



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Publicado no Mural da Prefeitura  
na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica  
do Município de Mimoso do Sul-ES

LEI Nº. 1779/2009

Em 17/04/2009

*"Altera dispositivo da Lei nº 1759 e dá  
outras providências".*

  
Leonardo Tatyuli de Azevedo  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria 014/2009

PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** – O artigo 3º da Lei Municipal nº 1759/2009, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

...

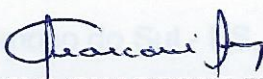
**Art. 3º** – Para efeitos desta Lei, são equiparados ao cargo  
de secretário municipal os cargos de: Coordenador de  
Governo; Administrador Regional da Subprefeitura do Distrito  
de Conceição do Muqui; Advogado Auditor; Chefe de Gabinete;  
Assessor Jurídico; Diretor do SAAE; Diretor Presidente do  
IPREVIMIMOSO e **TESOUREIRO**.

...

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 1º de janeiro de 2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, 17 de abril de 2009.

  
**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
Prefeito Municipal